DIGITALIZADO
EM 14/08/2017
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/11/61

PROJETO DE LEI Nº 229/61

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 em favor do Círculo Operário de Antº Bezerra.

VEREADOR: Antônio Costa Filho.

LEI Nº 1901 DE 15/12/61

DIOM Nº 2383 DE 30/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1901 DE 15 DE dezembro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior destina-se a aquisição de instrumentos para a banda de música do Círculo acima referido.

§ - Único - O pagamento da referida importância será feito, mediante simples requerimento do Presidente da entidade ou de pessoa por / ele autorizada.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente Lei, terá validade para o exercício de 1962.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 12 DE 1961.

Manuel Cavalcante Sá
Major Comandante Geral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Redação
Em 5 / 12 / 1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 229/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr... $200.000,00 - em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 12 / 1961
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr..... $200,000,00) em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior, / se destina a aquisição de instrumentos para a banda de música do Círculo em referência.

§ - Único - O pagamento da referida importância será feito, mediante simples requerimento do Presidente da entidade ou de pessoa / por ele autorizado.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei, terá / vigência nêste e no exercício de 1962.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1961.

Antonio Costa Filho - Vereador.

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 12 / 1961
(PRESIDENTE)

Comissão de Finanças

Em 30-11-61

Designado Sr. ... para relatar.
Em 1/12/61
Presidente

Aprovado o parecer em reunião de 4/12/1961
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

==========

PARECER Nº 61/61

AO PROJETO DE LEI Nº 229/61

O nobre vereador Antonio Costa Filho apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 229/61, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

A referida importância se destina a aquisição de instrumentos para a banda de música da mencionada entidade.

Esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de dezembro de 1961.

José Martins PRESIDENTE

Raimundo Gomes de Matos RELATOR

Waldemar Alcântara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LRL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado

Em 7-12-61

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ À SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 229/61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 200,000,00 - em favor do Círculo Operario de Antonio Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em favor do Círculo Operário de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior, se destina a aquisição de instrumentos para a banda de música do Círculo em referência.

§ - Único - O pagamento da referida importância será feito, mediante simples requerimento do Presidente da entidade ou de pessoa por êle autorizada.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente Lei, terá vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 11 de dezembro de 1961.

Of. nº 1133 /61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº [illegible], de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr.$200.000,00) em favor do Círculo Operário de Assistência Social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. alguns protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

[illegible]